26 JUN 2017

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

2619 17

APROVADO EM: 14/08/2017
POR: Unanimidade

PROJETO DE LEI N.O

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM: 15/08/2017
POR: Unanimidade

D E C R E T A

SÚMULA:- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2147/2015, de 18.05.2015, que cria Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR.

AUTOR:- ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterado a alínea H, do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2147/2015, de 18.05.201, que Dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - .....
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) .....
g) .....
h) Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da referida Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2017.

Erasmo Cardoso Pereira,
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A Apresentação do aludido projeto de Lei, visa propor alterações na Lei, visando alterar entidade representativa, por entidade de nosso Município, atendendo solicitação do próprio Conselho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS 1
ESTADO DO PARANÁ